MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	6,33	316,50
02	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	200,00	11,56	2.312,00
03	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	10,26	513,00
04	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	9,21	460,50
05	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	10,60	530,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 119/2020**: R$ 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Aquisição de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade Nicolas Rafael Bassani.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.129,99 (Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Classificação programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4531	08.006.12.361.2018.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A4094E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TDA ENGENHARIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 945/2020 - Pregão nº 117/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de lâmpadas públicas vapor sódio de 250w por luminárias de LED compatível ao braço luminoso LM3 em vias urbanas do Município de Francisco Beltrão, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 98.677,70 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Classificação programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	11.001.15.452.1501.2078	550	3.3.90.39.02.00	Do Exercício
6350	11.001.15.452.1501.2078	500	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C21EAA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 457/2020 - Pregão Eletrônico nº 66/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11671/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 20 de maio de 2021.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9CF94E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	6,33	316,50
02	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	200,00	11,56	2.312,00
03	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	10,26	513,00
04	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	9,21	460,50
05	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	10,60	530,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 119/2020**: R$ 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C732BA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da Ecitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
[illegible]	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	UN	5,00	[illegible]	35.435,00
[illegible]	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	UN	300,00	13,90	4.170,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 120/2020** R$ 40.605,00 (quarenta mil seiscentos e cinco reais).

000054

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	696

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas.
Dotação Orçamentária*	08006103021001206433903011 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.132,00
Data Publicação Termo ratificação	15/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: SUDOESTE QUÍMICA LTDA – EPP.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	6,33	316,50
02	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	200,00	11,56	2.312,00
03	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	10,26	513,00
04	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	9,21	460,50
05	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	LITRO	50,00	10,60	530,00

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 996/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.119.877/0001- 00, estabelecida na RUA LEDOVINO FASOLIN, 151, SALA B - CEP: 85509260 - Bairro BAIRRO DALL ROSS, na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 119/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	75369	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA ROUPAS. ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS. AMACIANTE CONCENTRADO E PERFUMADO PARA ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DEVE TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	L	50,00	6,33	316,50
2	75370	ALVEJANTE E GERMICIDA. CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. AGE REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. A BASE DE OXIGÊNIO ATIVO E CONTENDO ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 8 A 12 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	L	200,00	11,56	2.312,00
3	75371	DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA. UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E SINTÉTICAS) COM SUJIDADE PESADA (SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS). EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER	L	50,00	10,26	513,00

		ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DILUIÇÃO: 4 A 8 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.				
4	75372	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS DE ROUPAS, NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS, COM ELEVADO PODER DE NEUTRALIZAÇÃO. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, REDUZ ASPEREZA DAS ROUPAS, DIMINUI ENXÁGUES, EVITA AMARELAMENTO. AUMENTA VIDA ÚTIL DOS TECIDOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 2 A 3 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	L	50,00	9,21	460,50
5	75373	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, MEDICAMENTOS, SANGUE EM TECIDOS (ALGODÃO E FIBRA MISTA). MELHORA A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE LAVAGEM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 1 A 2 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	L	50,00	10,60	530,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 119/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 119/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de Custeio dasAções e Serviços Públicos em Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da divida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos objetos desta dispensa de licitação deverão ser entregues parceladamente (sem ônus de entrega), mediante nota de empenho, de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Avenida Natalino Faust, nº 1510, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão –PR, no prazo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento de cada nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO– A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuizo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 119/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora KELLI ZANETTE, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 028.191.699-37, Telefone (46) 99914 – 6141.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP

CONTRATADA
GISLENE MÁRCIA LISE FASSINI
CPF Nº 644.289.589-00

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 996/2020 - Processo dispensa nº 119/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D072AB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 996/2020 - Processo dispensa nº 119/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:206C9084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 997/2020 - Processo dispensa nº 120/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 40.605,00 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20201	08.006.10.122.1001.2100	1049	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
20221	08.006.10.122.1001.2100	1049	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0810539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 998/2020 - Processo dispensa nº 121/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas unidades de cola cirúrgica, consistente em material composto por hidrogel sintético que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, para utilização em cirurgia dos pacientes Marli de Fátima Varela e Carlos Domingos de Mari.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.692,60 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4531	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7CCF52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 999/2020 - Processo dispensa nº 122/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma bomba de seringa veterinária e um kit com 100 (cem) unidades de extensor fotoprotetor veterinário, para utilização no Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5520	08.006.10.304.1001.2070	85	3.3.90.30.18.00	Do Exercício
5530	08.006.10.304.1001.2070	494	3.3.90.30.18.00	Do Exercício
5510	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração